

DECRETO Nº 868, 26 de abril de 2010.

“DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Luiz Henrique Koga, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área com 2.437,04 m², situada na Rua Roma, s/nº, Setor: 920611 – Quadra: 036 – Lote: 0746, Bairro Vila Antunes, neste Município, de propriedade do Sr. Mario Ferraz da Rosa e Raimunda Kátia Tavares Ferraz da Rosa, com as seguintes confrontações: Inicia-se com o Lote com 36,31 metros de frente para a Rua Roma. Confronta-se a direita numa distância de 76,99 metros com o lote nº 689; à esquerda numa distância de 112,56 metros em seguimentos de reta confronta-se com a área desmembrada e 38,13 metros confrontam-se com o lote nº 116; aos fundos numa distância de 78,52 metros confronta-se com o lote nº 324; encerrando uma área de 2.437,04 m² (dois mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e quatro décimos quadrados).

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto, será amigável e para fins de Utilidade Pública, servindo para construção de Creche Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Decreto, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 865/10.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 26 de abril de 2010.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração